

Processo n.: @PAP 22/80034667

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 24/2022 - Contratação de prestação de serviços de administração e gestão de sistemas operados por cartão magnético e fornecimento de cartões com função de débito

Interessada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Procuradores: Renato Lopes e outros

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 705/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento deste Procedimento Apuratório Preliminar, decorrente de notícia encaminhada a esta Corte de Contas pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., sobre possíveis irregularidades no Pregão Presencial n. 24/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, ante o não atingimento da pontuação mínima no critério de seletividade, bem como ante a perda do objeto em razão das alterações promovidas no edital por aquela Prefeitura Municipal, que desconstituíram as reclamações da Representante.

2. Dar ciência desta Decisão à Representante, aos procuradores constituídos nos autos, à Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado e ao responsável pelo Órgão de Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 21/2022

Data da Sessão: 15/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC